

**PORTARIA Nº 0605/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/08/2025 A 22/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: TIM S.A</b>	
<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA</b>	
<b>FISCAL SETORIAL -</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL</b>
Renne Sporn Boeck - Matrícula: 304587	Raimunda Nascimento de Souza - Matrícula: 75232
<b>LACEN/MT</b>	
<b>FISCAL SETORIAL -</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL</b>
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166	Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983
<b>CONTRATO Nº 086/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 12/05/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA</b>	
<b>FISCAL SETORIAL - LACEN-MT</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN-MT</b>
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166	Nádia Souza Pereira - Matrícula: 285745
<b>CONTRATO Nº 133/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/05/2025 A 22/05/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Antônio Henrique Pasinato de Carvalho Matrícula: 344566/1	Ítalo André da Silva - Matrícula: 321087

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 590/2025/GBSES, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.058 de 25/08/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*